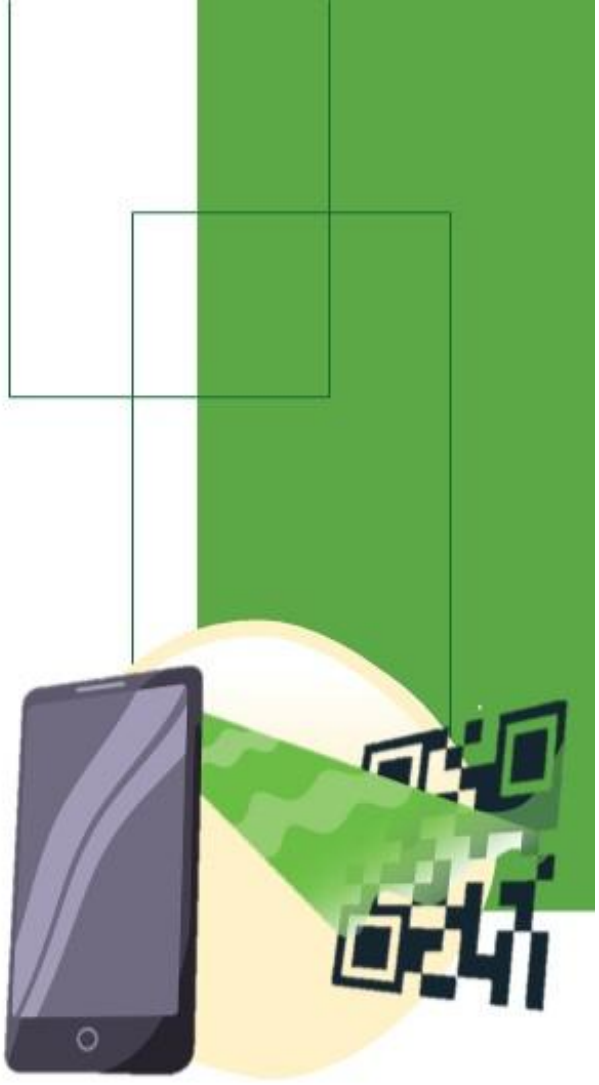
Contrato de

Integração à API Pix



Boas-vindas!
Nosso compromisso é o de sermos **simples e próximos**.

Este Contrato está disponível para consulta e *download* em nosso *site*:

www.sicredi.com.br

Se mesmo assim surgir alguma dúvida, entre em contato, a qualquer momento, por meio dos nossos Canais de Atendimento.

Portanto, leia com atenção as regras e utilize a API Pix apenas se estiver de acordo, ok?

Principais **benefícios da Associada**

- Criar e gerenciar a cobrança, que poderá ser paga via *QR Code* dinâmico pelo Seu Cliente, de forma simples, segura e rápida.
- Informações mais detalhadas sobre as transações recebidas, facilitando a conciliação.
- Além do valor gerado para o recebimento, permite a inclusão de informações mais específicas que auxiliam no gerenciamento (descontos e abatimentos, juros e multas, quando aplicáveis).
- Experiência customizada para recebimento via *QR Code* através do Seu Sistema.

Principais **obrigações da Associada**

- Seguir as regras deste contrato, da legislação em vigor e do uso da marca Pix, conforme o Regulamento do Pix do Banco Central do Brasil (BCB).
- Manter Chave Pix vinculada à sua Conta na Cooperativa. Isso é obrigatório para emitir cobranças via API Pix.
- Garantir a precisão, qualidade, integridade, atualização, legalidade e confiabilidade dos meios de autenticação e de comunicação adotados e das informações fornecidas ao Sicredi.
- Não revelar as credenciais de acesso (*Client id* e *Client secret*) a quem quer que seja, nem expor em local a que qualquer Terceiro não autorizado tenha acesso.

1. Contrato e modalidades
2. Integração e utilização da API Pix
3. Quanto custa usar a API Pix
4. Responsabilidades
5. Monitoramento das transações
6. Imprevistos: Interrupção, cancelamento, exclusão ou bloqueio
7. Tempo de duração do Contrato e encerramento
8. Outras informações
9. Glossário

⚠ **Para ir à seção do seu interesse, basta clicar no tópico correspondente.**

Aqui estão todas as informações

Importantes

1. Contrato e modalidades

1.1. Do que trata este Contrato e para que serve a API Pix

1.1.1 Este Contrato regula o uso dos serviços da **API Pix** disponibilizada pelo **Sicredi**, a fim de permitir que a Associada, enquanto **Recebedor**, integre **Seu Sistema** e automatize o processo de recebimento por Pix, por meio de ***QR Code* Dinâmico**, abrangendo as funcionalidades de recebimento de pagamentos imediatos e de pagamentos com data de vencimento, conforme os Itens I e II da

cláusula 1.1.2. As funcionalidades de Pix Saque/Troco e Pix Automático não estão abrangidas por este Contrato e serão objeto de instrumentos contratuais específicos.

API Pix: é a interface de programação de aplicações (*application programming interface*) do Banco Central do Brasil e utilizada por nós para possibilitar a interação com o participante do Pix que lhe presta serviço de pagamento.
Seu Sistema: automação utilizada para gerenciar as vendas e prestação de serviços, bem como processos operacionais de fluxo de caixa do seu estabelecimento.

1.1.2 A API Pix contempla as funcionalidades necessárias para viabilizar:

I. O recebimento de cobranças por **Pix** para pagamentos imediatos;

II. O recebimento de cobranças por Pix com data de vencimento, incorporando ainda os cálculos referentes a descontos e abatimentos, juros e multas, quando aplicáveis; e

III. A transação Pix, com finalidade de **Pix Saque** ou **Pix Troco**.

IV. O recebimento automático de cobranças recorrentes, na solução de **Pix Automático**.

Pix Saque: Transação em que o cliente realiza um Pix para um Facilitador ou Agente de Saque, recebendo o valor em espécie correspondente.
Pix Troco: Transação em que o cliente realiza um Pix para um Agente de Saque ao fazer uma compra, recebendo em espécie a diferença entre o valor pago e o valor da compra
Pix Automático: Transação em que o cliente autoriza previamente uma recorrência com os parâmetros definidos entre as partes (Recebedor e Pagador) e futuramente passa a liquidar automaticamente via Pix as cobranças recorrentes geradas pelo Recebedor.

1.1.3 A Associada pode realizar a adesão a todas ou apenas algumas das modalidades viabilizadas pela API Pix mencionadas e previstas na **Proposta**.

1.1.4 Para utilização da modalidade Pix Saque ou Pix Troco, deverão ser seguidas, também, todas as regras estabelecidas no Contrato de Pix Saque e Pix Troco, disponível em sua Cooperativa e para consulta e download no site do Sicredi.

1.1.5 Para utilização da modalidade Pix Automático, deverão ser seguidas, também, todas as regras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços de Pix Automático, disponível em sua Cooperativa e para consulta e *download* no site do Sicredi.

1.1.6 Quaisquer referências a este Contrato incluirão automaticamente todos os anexos e demais documentos relacionados, que fazem parte integrante do presente documento e devem ser interpretados e aplicados em conjunto com as disposições aqui contidas.

1.2. Adesão

1.2.1. A **Adesão**, **Aceite** ou **Assinatura** deste Contrato, anexos e demais documentos relacionados, incluindo a Proposta, bem como às modalidades, será realizada por quaisquer meios admitidos em direito, podendo ser de forma digital ou eletrônica, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

1.2.2. A partir da adesão, fica declarada ciência e concordância com as regras previstas neste Contrato.

> **Atenção**
> Portanto, se você não concordar, **não realize a adesão.**

1.3. Alterações no contrato

Poderemos, a qualquer tempo, alterar quaisquer condições deste Contrato, inclusive para adaptá-lo às alterações previstas em lei, sendo que a referência, quando da sua adesão, ao número de registro do Contrato, presumirá a alusão a todos os seus aditamentos e alterações que sobrevierem.

Vamos lhe avisar caso tenhamos que alterar este Contrato. Se tal alteração for determinada pela lei, talvez não consigamos comunicar a Associada com antecedência.

A versão atualizada deste Contrato está registrada no cartório de registro de títulos e documentos, podendo ser solicitada por qualquer pessoa, e, também, está disponível no nosso *site*.

Caso não concorde com as alterações comentadas nos itens acima, nos comunique que quer encerrar o Contrato em até 7 (sete) dias contados da data do recebimento da comunicação, deixando de realizar qualquer operação desde a data do recebimento da comunicação.

Para todos os efeitos, entenderemos que concordou com as alterações feitas caso não nos procure, durante esses 7 (sete) dias, para comunicar que não quer mais os serviços aqui previstos ou continue utilizando-os normalmente.

Na hipótese de incorporação da Cooperativa contratada por outra Cooperativa, a incorporadora assumirá integralmente o patrimônio, os associados e todas as obrigações da incorporada, que deixará de existir.

I. Este contrato será automaticamente transferido para a Cooperativa incorporadora, mantendo-se todas as condições pactuadas, salvo se a Associada for formalmente comunicada sobre eventual alteração.
II. A Associada declara estar ciente de que a incorporação não implica rescisão contratual, mas apenas a sucessão dos direitos e obrigações previstos neste contrato.

1.4. Dados

1.4.1. Para prestar os serviços de API Pix, trataremos dados pessoais em conformidade com a **LGPD**, durante o período do nosso relacionamento e o tempo adicional previsto na lei.

1.4.2. A **Associada** compromete-se a cumprir a **LGPD**, na execução das suas obrigações e em especial:

I. Adotar as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação para garantir a segurança dos dados pessoais;
II. Não permitir ou facilitar o tratamento de dados pessoais por **Terceiros** para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações previstas deste **Contrato**;
III. Notificar o **Sicredi** em até 24 (vinte e quatro) horas após ciência de incidente envolvendo dados pessoais, apresentando, no mínimo, as informações elencadas no art. 48 da **LGPD**.

1.4.3. O Sicredi poderá auditar, ou exigir evidências de conformidade quando necessário.

1.4.4. A **Associada** isentará o **Sicredi** de qualquer demanda judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento de suas obrigações legais e/ou contratuais no que se refere ao tratamento de dados pessoais.

1.4.5. A **Associada** garante que leu, compreendeu e irá cumprir as diretrizes e políticas institucionais de tratamento de dados do **Sicredi**, conforme a seguir:

Informações sobre tratamento de dados em nossa Política de Privacidade:

https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/

1.4.6. Avise-nos imediatamente sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais, como endereço e telefone, pois não nos responsabilizamos por problemas causados por dados desatualizados.

2. Integração e utilização da API Pix

2.1. Processo de Integração

2.1.1. Para o uso dos serviços da nossa API Pix a Associada deverá fazer a integração dela ao Seu Sistema. Para tanto, todas as instruções são disponibilizadas em sua **Cooperativa** e as demais orientações da jornada de adesão e implementação, quando aplicável, em nosso Guia Técnico para Integrações da API Pix Sicredi, disponível para consulta e *download* no *site* do Sicredi.

2.1.2. Para a integração são necessários:

I. **Chave Pix** vinculada à sua **Conta** na Cooperativa. Isso é obrigatório para emitir cobranças via API Pix;

II. **Certificado de Conexão** gerado por meio de canal do Sicredi indicado no Guia Técnico de Integrações API Pix ou que a Associada utilize os serviços de um **Provedor** que já possua um Certificado de Conexão homologado pelo Sicredi;

> **Certificado de Conexão:** serve para provar a identidade e garantir a privacidade. É um método de autenticação que assegura que as Partes em uma conexão de rede são quem afirmam ser. De tempos em tempos ele precisa ser renovado para garantir a segurança.
> **Provedor:** é a empresa responsável por fornecer as soluções de tecnologia que conectam a Instituição financeira ao estabelecimento a fim de viabilizar suas transações financeiras.

III. Credenciais de acesso (*Client id e Client secret*) geradas por meio de canal do Sicredi indicado no Guia Técnico de Integrações API Pix;

IV. Configuração do Seu Sistema.

2.1.3. Recomendamos que a Associada procure um profissional de tecnologia especializado para realizar a integração do Seu Sistema à API Pix.

2.2. Cuidados após a integração da API Pix

2.2.1. Após integrar a API Pix no Seu Sistema, a Associada deve tomar os seguintes cuidados:

I. Evitar alterações da Chave Pix da sua Conta, seja por portabilidade, reivindicação, cancelamento ou exclusão, por qualquer motivo, pois podem resultar na perda do seu acesso e indisponibilidade permanente dos serviços relativos à API Pix;

II. Manter atualizado o Certificado de Conexão para garantir a segurança no uso da API Pix, atentando-se ao prazo de validade do certificado, cuja regra está indicada no Guia Técnico de Integrações API Pix Sicredi;

III. Garantir a precisão, qualidade, integridade, atualização, legalidade e confiabilidade dos meios de autenticação e de comunicação adotados e das informações fornecidas ao Sicredi;

IV. Não revelar as credenciais de acesso (*Client id e Client secret*) a quem quer que seja, nem expor em local a que qualquer **Terceiro** não autorizado tenha acesso. Cuide bem delas.

2.2.2. A Associada é total e exclusivamente responsável por qualquer compartilhamento das credenciais de acesso (*Client id ou Client secret*), não tendo o Sicredi qualquer responsabilidade pelo uso indevido delas.

2.3. Na hipótese da perda do seu acesso e indisponibilidade permanente dos serviços relativos à API Pix, a Associada deve entrar em contato com a sua Cooperativa ou canal de suporte indicado no Guia Técnico de Integrações API Pix.

2.3.1. Com a API Pix a Associada pode gerar um *QR Code* Dinâmico que permite o envio de informações para iniciar um recebimento por Pix, por meio do seu escaneamento, seguindo o padrão do ***BR Code***.

2.3.2. Aqui está tudo o que a Associada pode fazer com a API Pix, enquanto Recebedor, que serão disponibilizadas de acordo com o **Regulamento do Pix** e contratadas conforme explicamos no item 1.1:

Funcionalidades	Pagamento imediato	Pagamento com Vencimento
Criação, consulta e alteração de cobranças	✓	✓
Criação, consulta e alteração de lote de cobranças	-	✓
Consulta e solicitação de Pix recebidos e devolução	✓	✓
Criação, consulta e desvinculação de "**Localizações**"	✓	✓
Associação, consulta e remoção de notificações (***Webhook***)	✓	✓

Regulamento do Pix: são as regras criadas pelo Banco Central do Brasil para o Pix, disponíveis no *site* do Banco Central do Brasil.
Localizações: é o endereço *on-line* onde são encontradas as informações sobre uma cobrança em um formato específico para fins de processamento.
***Webhook*:** é um recurso técnico que permite que o PSP Recebedor informe diretamente o Usuário Recebedor quando um Pix foi creditado na sua Conta.

2.4. Destino do pagamento do Pix

2.4.1. Quando o **Seu Cliente** concluir o pagamento da transação gerada pela API Pix, o valor é creditado imediatamente na Conta do Recebedor, podendo ser verificado no extrato e no comprovante.

2.4.2. O Sicredi não controla as informações de pagamento inseridas manualmente nas transações. O **Usuário** é totalmente responsável pelo preenchimento dos campos.

Pois

Transparência é essencial

3. Quanto custa usar a API Pix

3.1 Poderemos **cobrar tarifas** pelas transações realizadas via API Pix, que **estarão descritas na Tabela de Tarifas** disponível em nosso *site* e nas agências de sua Cooperativa **ou descritas na Proposta** de contratação do produto API Pix. Informe-se sobre as tarifas aplicáveis antes de aderir a este Contrato e às modalidades disponibilizadas.

> **Atenção**
> Caso haja cobrança de **Tarifas**, com a adesão a este Contrato e de acordo com a modalidade aderida, fica autorizado desde já o débito dessas tarifas em sua Conta.

3.2 A cobrança das tarifas ocorrerá junto à transação que for tarifada ou em qualquer outro momento que exija o pagamento de tarifa.

3.3 Se a Associada não pagar as tarifas devidas, podemos tomar medidas extrajudiciais e/ou judiciais para receber os valores, acrescidos de atualização diária por índice a ser definido pela cooperativa, previamente informado, Juros Moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração de mês em atraso e multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

3.4 Nós, a exclusivo critério e mera liberalidade, poderemos alterar, isentar, suspender ou conceder desconto na cobrança das tarifas.

4. Responsabilidades

4.1. Responsabilidades do Sicredi

4.1.1 Nós apenas atuamos por sua conta e ordem (mandatório) ao gerar as cobranças por Pix.

4.1.2 Nós nos reservamos o direito de solicitar a exclusão de sua chave Pix, inclusive sem necessidade de sua aprovação, nos casos previstos na Regulamentação em vigor.

4.1.3 Não nos responsabilizamos por danos diretos ou indiretos causados por:

I. Uso irregular ou inadequado dos serviços relacionados à API Pix;

II. Problemas fora do nosso controle, como caso fortuito ou força maior;

III. Interrupções, cancelamentos ou bloqueios preventivos no acesso e uso da API Pix, incluindo paradas temporárias ou indisponibilidades no **PSP** do Seu Cliente, no Seu sistema ou no sistema de pagamentos do Banco Central.

PSP: É quem comprova a conta transacional no sistema Pix, normalmente chamado de PSP (Provedor de Serviço de Pagamento).

4.1.4 Nós esperamos que isso não ocorra, mas caso atrase algum pagamento a nós, poderemos comunicar isto ao SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e a qualquer outro órgão responsável por esses cadastros.

4.1.5 Se, infelizmente, precisarmos recorrer a algum procedimento administrativo, judicial ou serviços de cobrança para recebimento do que nos for devido, teremos de cobrar essas despesas, pois há custos para isso. No caso de termos que ingressar com um processo judicial, o usuário responderá também pelas custas judiciais e honorários advocatícios que forem determinados pelo juízo.

4.1.6 Sem prejuízo do disposto na cláusula 4.1.5, qualquer quantia devida, vencida e não paga, confere a nós, seja por meio do **Banco** e/ou da sua Cooperativa, o direito de realizar a compensação dos valores devidos e não pagos com quaisquer créditos e recursos disponíveis em conta de depósito, aplicação financeira e investimento de qualquer espécie, inclusive Fundos de Investimentos, mantidos no Banco e/ou na sua Cooperativa.

Banco: Banco Cooperativo Sicredi SA (Banco Sicredi), com sede na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar da Torre C, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, é uma entidade participante liquidante no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), participando como participante direto. No Pix, a Cooperativa é uma provedora de conta, enquanto o Banco Sicredi fornece o código ISPB e pode atuar como liquidante emissor ou recebedor de pagamentos.

4.2 Responsabilidades da Associada

4.1.2. A Associada é totalmente responsável por:

I. Todo dado informado, enviado ou transmitido;

II. Qualquer ato que praticar utilizando a API Pix;

III. Respeitar os direitos do Sicredi e de Terceiros, incluindo propriedade intelectual, confidencialidade e proteção de dados, e reparar quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados ao Sicredi ou a terceiros, especialmente em casos de quebra de sigilo ou de dados.

IV. Realizar adequadamente a gestão da sua chave Pix vinculada ao Sicredi e atrelada à API Pix, estando ciente que sua remoção poderá acarretar na inviabilização dos recebimentos - imediatos ou futuros.

4.2.2 Ao utilizar nossos serviços, siga e respeite este Contrato, o Guia para Integrações da API Pix Sicredi, a legislação brasileira, especialmente a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018), além das exigências do Banco Central e das normas aplicáveis ao seu negócio.

5. Monitoramento das transações

5.1 O Pix, como solução de pagamento instantâneo criada e gerida pelo Banco Central do Brasil, possui regras e normas específicas que todos os participantes do Pix devem seguir.

5.2 O Sicredi toma medidas de segurança e monitora constantemente as transações Pix, assim como o PSP envolvido na transação, a fim de prevenir fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento ao

terrorismo, inclusive por meio de monitoramento da destinação dos valores e identificação de inconformidades.

5.3 Fica estabelecido que o Sicredi poderá fazer, a qualquer momento, estornos, quando necessários, para corrigir lançamentos indevidos, como suspeitas de lavagem de dinheiro, fraudes ou erros operacionais nas contas depósito de sua titularidade de qualquer modalidade, espécie e/ou característica. Isso pode acontecer a qualquer momento, sem aviso prévio.

5.4 Se perceber algum crédito ou débito incorreto em sua Conta, avise o Sicredi imediatamente. Não use valores que tenham sido creditados por erro ou indevidamente em sua Conta. Caso contrário, precisará devolver esses valores e poderá sofrer consequências legais.

6. Imprevistos: Interrupção, cancelamento, exclusão ou bloqueio

6.1 Caso a Associada opte por utilizar a API Pix por intermédio de provedor por ela contratado, reconhece que a disponibilidade e o adequado funcionamento desse provedor são condições necessárias para a emissão, captura e processamento de QR Codes e cobranças vinculadas à API Pix. Assim, eventual indisponibilidade, falha ou degradação dos serviços prestados por tal provedor poderá comprometer a realização e/ou liquidação das transações, ainda que os sistemas do Sicredi permaneçam integralmente operacionais.

6.2 Se eventualmente, detectarmos algum indício ou suspeita de uso indevido da API Pix, poderemos preventivamente interromper, cancelar ou bloquear o acesso e uso da API Pix, até o encerramento das investigações.

I. Nós podemos te avisar sobre esses casos, dando prazo para a correção, quando necessário. Até a correção, quando exigido, os serviços relacionados à API Pix ficarão indisponíveis.

6.3 Nós poderemos fazer manutenções, modificações ou atualizações em nossos sistemas a qualquer momento. Quando isso ocorrer, os serviços relacionados à API Pix poderão ficar indisponíveis.

I. Além dos casos citados acima, os serviços relacionados à API Pix poderão ficar indisponíveis por outros fatores inclusive em decorrência do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central do Brasil.

6.4 O Sicredi poderá realizar bloqueio dos recursos existentes na conta da Associada sempre que houver indícios ou suspeita de fraude, irregularidade ou de operações que possam comprometer a segurança do sistema de pagamentos.

I. O bloqueio será adotado de forma preventiva, com o objetivo de proteger a Associada, o Sicredi e o ecossistema de pagamentos, e poderá ser mantido pelo prazo necessário à apuração dos fatos, conforme a regulamentação aplicável.

II. A Associada declara estar ciente e concordar com essa medida, reconhecendo que ela se destina à mitigação de riscos e à preservação da integridade das transações.

Esse é o nosso

Compromisso

7. Tempo de duração do Contrato e encerramento

7.1 O prazo deste Contrato é indeterminado, mas saiba que nossa relação contratual poderá ser encerrada a qualquer momento.

7.2 Caso não deseje manter este Contrato, ou alguma modalidade contratada, deverá avisar a sua Cooperativa.

7.3 Nós também poderemos encerrar este Contrato imotivadamente. Para tanto, entraremos em contato previamente.

7.4 Uma vez rescindido este Contrato por qualquer motivo, o usuário permanecerá responsável pelos débitos/obrigações vencidas, a vencer/remanescentes e deverá quitar os valores logo que apurados pelo Sicredi, para pagamento de uma só vez.

7.5 A partir do encerramento deste Contrato, a utilização da API Pix será considerada fraudulenta, sujeito às sanções cabíveis.

7.6 A Associada permanecerá responsável pelos débitos/obrigações até então assumidas, bem como pelas cobranças geradas e a vencer/remanescentes.

7.7 Observadas as demais disposições deste Contrato e/ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses abaixo, nós poderemos encerrar este Contrato, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso em que **este Contrato será considerado vencido antecipadamente e exigiremos que pague de imediato o que nos for devido:**

I. Descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato;

II. Verificação de informações inverídicas prestadas;

III. Prática dolosa de qualquer ação, ou deliberada omissão, visando a obtenção de vantagens oferecidas pela API Pix;

IV. Qualquer prática de ato ou fato, mesmo não expressamente previsto neste Contrato, que vise prejudicar o Sicredi ou Terceiros;

V. Desfiliação da sua Cooperativa do Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo ou mera determinação de desfiliação pela cooperativa Central cuja qual a sua Cooperativa esteja filiada;

VI. Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa de crédito integrante do Sicredi à qual é associada, previstos no Estatuto Social;

VII. Quando solicitar demissão, ser eliminada ou excluída do quadro social da Cooperativa de crédito integrante do Sicredi;

VIII. Se apresentar situação cadastral irregular junto à Receita Federal do Brasil;

IX. Se constar nos registros de irregularidades junto ao Banco Central do Brasil e/ou outro Órgão da Administração Pública Federal;

X. Na falta ou atrasos nas obrigações de pagamento deste Contrato ou se possuir quaisquer dívidas vencidas e não pagas junto ao Sicredi;

XI. Ocorrer o encerramento da Conta que estiver vinculada à Chave Pix utilizada na integração à API Pix.

8. Outras informações

8.1 Disposições Finais

8.1.1 Este Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

8.1.2 A tolerância a quaisquer condições neste Contrato não representa renúncia, perdão, novação ou alteração dos termos.

8.1.3 Se alguma cláusula for considerada inválida ou ineficaz, isso não afetará a validade das demais cláusulas.

8.1.4 Este Contrato não constitui qualquer tipo de vínculo societário ou de subordinação entre as Partes.

8.1.5 O Sicredi pode transferir ou ceder direitos e obrigações deste Contrato para outra instituição, inclusive não financeira, sem aviso prévio. Por outro lado, não poderão ser transferidos seus direitos e obrigações sem o consentimento prévio e expresso do Sicredi.

8.1.6 Para esclarecer dúvidas e obter mais informações, entrar em contato, visitar sua cooperativa ou utilizar os seguintes canais de atendimento disponíveis:

Canais de atendimento:

***WhatsApp* Corporativo**
Disponível conforme adesão das cooperativas
+ 55 51 3358 4770

Telefone
Ligação gratuita
0800 724 4770

SAC
Informações, elogios e reclamações
0800 724 7220

Atendimento à pessoas com deficiência
Auditiva ou de fala
0800 724 0525

Ouvidoria
Reclamações e denúncias
0800 646 2519

8.1.7 Este Contrato substitui e revoga, para todos os efeitos, os Termos e Condições Gerais de Integração e Facilitação de Serviços PIX e Anexo I - Pix Saque e Pix Troco, registrados no 1º Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre/RS, em 12/07/2022, sob nº 1731853.

8.1.8 **Este Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis brasileiras. Caso não consigamos resolver amigavelmente algum conflito que venha a surgir na nossa relação, fica desde já escolhido como foro competente o da parte demandada.**

8.1.9 Este Contrato está registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, no Livro B-Eletrônico, sob nº de ordem 1754538, em 31/07/2026.

9. Glossário

Adesão, Aceite ou Assinatura:

É quando a Associada confirma que leu, compreendeu e concorda com este Contrato, seus anexos e outros documentos referenciados. Isso pode ser feito por meios físicos, eletrônicos ou digitais, conforme disponibilizado pelo Sicredi.

Chave Pix:

É uma informação que identifica uma conta no Pix. Ela funciona como o endereço de uma conta e pode ser cadastrada como:

I. CPF/CNPJ;
II. E-mail;
III. Número de telefone celular; ou
IV. Chave aleatória.

A Chave deve ser cadastrada previamente no Sicredi para integrar com a API Pix.

Conta:

Pode ser uma conta corrente, também chamada de conta de depósito à vista, ou conta de poupança, de sua titularidade junto à Cooperativa, conforme a adesão e condições definidas pelo Sicredi. A conta corrente permite a livre movimentação de recursos não remunerados, por meios físicos, eletrônicos ou digitais, e, também, pode ser utilizada em empréstimos empresariais ou aplicações financeiras. A conta de poupança possibilita a movimentação livre de recursos, por meios físicos, eletrônicos ou digitais, sendo uma forma popular de guardar dinheiro e obter rendimentos.

Cooperativa:

É uma Cooperativa de crédito integrada do Sicredi, que oferece soluções financeiras, e que realiza o relacionamento diretamente com seus associados.

Dados pessoais:

Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

Incidente de dados:

Acontece quando há qualquer comprometimento na segurança, integridade ou confidencialidade de informações pessoais ou sigilosas controladas pelo Sicredi.

LGPD

É a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Pix:

Solução de pagamento instantâneo criada e gerenciada pelo Banco Central do Brasil, que possibilita a emissão de cobranças e a realização de pagamentos e transferências com liquidação imediata e está disponível durante todos os dias do ano.

Proposta:

Documento físico ou digital que formaliza a sua adesão a este Contrato, às modalidades e serviços nele previstos.

***QR Code* Dinâmico e BR Code:**

O *QR Code* Dinâmico é um código de barras bidimensional em imagem que pode ser lido por dispositivos eletrônicos para fornecer informações diversas, incluindo pagamentos. Ele identifica transações específicas e permite a inclusão de detalhes como juros, multa, desconto e dados de vencimento, com dados atualizáveis a cada uso.

Já o *BR Code* é o padrão brasileiro de *QR Code* para iniciação de pagamentos, definido pelo Banco Central para o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e adotado pelo Pix.

Recebedor:

É a pessoa que tem a Conta creditada no processamento do Pix e quem utiliza a API Pix.

Seu Cliente:

É uma pessoa que faz um Pix para pagamento Imediato e/ou Pix com Vencimento.

Sicredi:

Somos nós, o Sistema de Crédito Cooperativo que engloba entre outras entidades, o Banco e as Cooperativas que utilizam a marca Sicredi em seu nome. Para fins deste Contrato, considere uma Cooperativa com quem possui relacionamento.

Tarifas:

São os valores cobrados pelo uso do serviço, descritas na Tabela de Tarifas disponível em nosso *site* ou nas Agências da sua Cooperativa ou descritas na Proposta de contratação do produto API Pix.

Terceiro:

Qualquer pessoa que não seja a Associada, seja ela desconhecida ou conhecida.

Usuário:

Associada, de acordo com seus papéis e responsabilidades na transação.